



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

## RESOLUÇÃO CPSMIT n.º 12, de 05 de maio de 2020

**EMENTA:** Dá continuidade às medidas de enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, e dá outras providências.

A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a ascensão espiral do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a transmissão comunitária do COVID-19 anunciada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o alto risco de contaminação por COVID-19 durante os procedimentos realizados nas unidades;

**CONSIDERANDO** a aglomeração de centenas de pessoas por ocasião dos atendimentos nas unidades;

**CONSIDERANDO** as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado do Ceará e em especial as previstas nos Decretos n.º 33.519/2020, 33.510/2020, 33.521/2020, 33.530/2020 e 33.575/2020;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus, doença causada pelo Sars-Cov-2/COVID-19;

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2/COVID-19), nos termos da Portaria n.º 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o vertiginoso aumento na curva de notificações positivas para a COVID-19 no âmbito da Regional de Saúde de Itapipoca.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, até 20 de maio do corrente ano, as medidas adotadas no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT por meio da Resolução n.º 09/2020, de 31 de março de 2020, estendidas para a sede da associação pública e para as unidades integrantes.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais diretrizes da Resolução 09/2020 e alterações posteriores, ressalva apenas às deliberações com base na MP n.º 936/2020, ora revogadas por não serem aplicáveis ao serviço público.

**Art. 3º** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Resolução serão deliberados de forma fundamentada pela Diretoria-Executiva do CPSMIT, em conjunto com a Procuradoria e com a direção das unidades.



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**Art. 4º** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 05 de maio de 2020.

*Maria de Fátima Galdino Albuquerque*  
Maria de Fátima Galdino Albuquerque  
**Presidente do CPSMIT**